



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 97/2022

PROCESSO Nº 105248/2022 – FLY Nº 0333.0004818/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 97/2022 - Processo nº 105248/2022 – FLY Nº 0333.0004818/2022, tipo menor preço por ITEM, aquisição de materiais de construção em geral, para atender manutenção, eventuais reformas e reparos em diversos pontos de obras do município e 10 (dez) diárias de serviço de bomba para concreto, através de Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, Conforme C.I nº 041/2022 e Solicitação nº 807/2022, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/07/2022 às 07H30M (horário local).

Nova Andradina- MS, 01 de Julho de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 99/2022 - Processo nº 97604/2021 – FLY Nº 0333.0007183/2021, tipo menor preço por LOTE. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA REALIZAR OS SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, PPP, LTCAT, PGR e PCMSO, conforme solicitação nº 727/2022 e CI nº 019/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/07/2022 às 07:30 horas.

Nova Andradina – 30 de junho de 2022.

Welinton Bachega Brito
Setor de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:104484/2022; b) Licitação Nr.:77/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/06/22; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA O SERVIÇO EM TAPEÇARIA E SERRALHERIA, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS e suas ramificações
CONTRATADO: CLAUDECIR LOPES SANTANA VALOR DA DESPESA: R\$ 187.360,40 (cento e oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos)
DATA: 24/06/22

Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e por outro lado a empresa CLAUDECIR LOPES SANTANA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA O SERVIÇO EM TAPEÇARIA E SERRALHERIA, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS e suas ramificações**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 77/2022, a saber:

3174-CLAUDECIR LOPES SANTANA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
15	CONSERTO E REFORMA DE ESTRUTURA METALICA DE LONGARINA DE 04 LUGARES		UN	40,00	382,00	15.280,00
16	CONSERTO E REFORMA DA ESTRUTURA METALICA DE MESAS DE ESCRITÓRIO		UN	40,00	365,00	14.600,00
17	CONSERTO E REFORMA DA ESTRUTURA METALICA DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO		UN	60,00	226,00	13.560,00
18	CONSERTO E REFORMA DA ESTRUTURA METALICA DE ARMARIO DE ESCRITÓRIO		UN	40,00	363,00	14.520,00
19	CONSERTO E REFORMA DA ESTRUTURA METALICA DE ARQUIVOS DE AÇO		UN	40,00	367,70	14.708,00
20	TROCA DE ROLDANAS DE PORTAS		UN	20,00	227,17	4.543,40
21	CONSERTO E REFORMA DA ESTRUTURA METALICA DE PORTÕES DE AÇO (ENTRADA SOCIAL)		UN	20,00	436,50	8.730,00
22	CONSERTO E REFORMA DA ESTRUTURA METALICA DE PORTÕES DE AÇO (ENTRADA DE VEICULOS)		UN	20,00	598,00	11.960,00
23	CONSERTO E REFORMA DA ESTRUTURA METALICA EM GRADES DE PROTEÇÃO DE PROPRIEDADES IMÓVEIS		UN	200,00	273,00	54.600,00
24	CONSERTO E REFORMA DE ESCADA DE CONSULTÓRIO MÉDICO		UN	40,00	132,50	5.300,00
25	CONSERTO E REFORMA DE ESTRUTURA METALICA EM JANELAS		UN	40,00	182,30	7.292,00
26	CONSERTO E REFORMA DE ESTRUTURA METALICA EM PORTAS		UN	40,00	242,43	9.697,20
27	CONSERTO E REFORMA DE ESTRUTURA METALICA EM ESCADA CARACOL		UN	1,00	558,30	558,30
28	CONFECÇÃO DE PORTÃO EM 2 FOLHAS. 1/2 FECHADO (INFERIOR) E 1/2 EM TELA QUADRICULADA FIO 12 (SUPERIOR). 1,60M X 1,5M.		UN	10,00	739,00	7.390,00
29	SERVIÇO DE ALINHAR E TROCAR SUPORTE, DE GUIA SUPERIOR E DUAS ROLDANAS. PORTÃO DO LABORATORIO		UN	1,00	495,00	495,00
30	PORTÃO CLINICA DA MULHER. SERVIÇO DE SUBSTITUIR GONZO DOBRADIÇA COM SERVIÇO DE SOLDA NO LOCAL E AJUSTE NAS DUAS PARTES DO PORTÃO		UN	1,00	464,50	464,50
31	GRADES VILA OPERARIA, FAZER REVISÃO E ALINHAR O PORTÃO DE ENTRADA SUBSTITUIR METALON DANIFICADO EXISTENTE NA GRADE		UN	1,00	903,00	903,00
32	PORTÃO SAMU ANTIGO. TROCAR DOBRADIÇAS E REQUADRAÇÃO. TIRAR PARTE AMASSADA, COLOCAR FERROLHO E PARAFUSAR NO LOCAL		UN	1,00	828,00	828,00
33	FAZER MODIFICAÇÃO NA ROLDANAS, ALINHAR O PORTÃO E TROCAR ROLDANA DBS: SAMU NOVO		UN	1,00	608,00	608,00
34	POSTO DE SAUDE CASA VERDE, SERVIÇO DE TROCA ESTOFADO DO COLCHÃO DA MACA. REFORMA DE 03 ESCADAS PARA SUBIR NA MACA. AJUSTAR APOIO DE BRAÇO		UN	1,00	1.323,00	1.323,00
Total do Fornecedor:						187.360,40

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2022.

PROJ. ATIVIDADE: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

C/C: 39.427-0 FMS NOVA ANDRADINA – EC -29

CÓDIGO REDUZIDO: 30.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

DETALHAMENTO DAS FONTES: 000 – Recurso não especificado na Sub Fontes.

Nova Andradina/MS, 24 de junho de 2022

LUIZ EDUARDO DE P. GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

EDNA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

ANA C. GONÇALVES DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

CLAUDECIR LOPES SANTANA

Representante: CLAUDECIR LOPES SANTANA

Fornecedor



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a FUNSAU- FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com base nas disposições da Constituição Federal/1.988 em especial nos artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8.080/1.990 e 8.142/1.990 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, Lei 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente no que couber, Decreto Municipal nº 1.571/2014, mediante as condições estipuladas nas cláusulas a seguir:

DA AUTORIZAÇÃO: A autorização para realização do presente convênio foi através da LOA- Lei nº 1.665, de 23 de dezembro de 2021 no seu Anexo I- Emendas Impositivas indicação dos vereadores: Alessandro Moreira Chaves- R\$ 20.000,00; Gabriela Carneiro Delgado- R\$ 20.000,00; Márcia Batista Lobo Grigolo- R\$ 20.000,00; Pedro Gomes Soares- R\$ 40.000,00; Edeildo Gonçalves dos Santos- R\$ 10.000,00; João Luiz Saltor Dan- R\$ 20.000,00; Leandro Ferreira Fedossi- R\$ 20.000,00; Maria Aparecida dos Santos Correia- R\$ 20.000,00; Sandro R. Hoici- R\$ 20.000,00; Arion Aislan de Sousa- R\$ 20.000,00; Wilson Almeida da Silva- R\$ 20.000,00 conforme documentação anexa ao processo administrativo nº 103860/2022, FLY nº 0333.0003430/2022.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade auxílio financeiro para despesas de Capital na aquisição de equipamento Autoclave Hospitalar Horizontal para o Setor da Central de Materiais e Esterilização- CME do Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba, conforme Plano de trabalho.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do objeto deste Convênio, será disponibilizado:

I- **A CONCEDENTE** transferirá ao **CONVENENTE** recurso no valor de R\$ 265.140,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta reais), sendo, R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) recursos de Emenda Impositiva, R\$ 35.140,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais) complementação recurso do município; correrão à conta do Orçamento;

órgão 05- Secretaria Municipal de Saúde;
Projeto Atividade 2078- Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento: 4.4.50.42.00.01.002- Auxílio,
Cód. Reduzido- 107; R\$ 265.140,00.

II- **A CONVENENTE** participará com a contrapartida no valor de R\$ 29.460,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais) conforme detalhado no Cronograma de Desembolso Financeiro.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 30/10/2022 podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, por solicitação da **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde aceitas pela **CONCEDENTE**, respeitando o disposto no art.116 da Lei nº8. 666/93.

Nova Andradina/MS, 03 de junho de 2022

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

NORBERTO FABRI JUNIOR
Fundação de Serviços de Saúde de NA/FUNSAU
Convenente

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 028/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo e o valor contratual previsto na Cláusula Segunda e Quarta, estendendo-se até o dia 31/12/2022, bem como reajustar o valor global do contrato para R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), representando o aditamento em 10% no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 028/2021. Justifica-se diante do cenário de pós pandemia estamos passando pela retomada da economia com a recuperação das atividades produtivas e da dinamização territorial dos municípios.

O Programa Cidade Empreendedora tem proporcionado significativos avanços no ambiente econômico e de negócios, as ações do programa convergem para a promoção do empreendedorismo e desenvolvimento territorial, com proposta nos eixos de: Compras, Desburocratização, Educação Empreendedora, Sala do Empreendedor, Liderança e um eixo de competitividade de **Cidade de Negócios**.

Almejando dar continuidade no trabalho que já vem sendo feito e aperfeiçoar ainda mais nossas Cidades Empreendedoras se faz necessário o acompanhamento das ações do PDE até 31 de dezembro de 2022. Foi entregue ao município um Plano de Desenvolvimento Econômico – PDE e existem algumas ações que precisam de acompanhamento até dezembro/2022.

O PDE tem por base uma metodologia de desenvolvimento e monitoramento constante e foi desenvolvido de forma customizada para o município levando em consideração as diversas oportunidades de melhorias encontrados nas diversas fontes de pesquisas como: município em números, índice de potencial de consumo, pesquisa com os empresários e sociedade local e com as lideranças da gestão e as lideranças com poder de influência municipal, sendo assim todas as ações prioritizadas nas sprints carregam a responsabilidade de cumprir cada ação. Realizar a continuidade no monitoramento das ações do PDE é de extrema relevância para o alcance dos resultados.

Para subsidiar a continuidade dessa ação já prevista em contrato, é necessário o acréscimo de 10% no valor do contrato. O valor de acréscimo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), será parcelado em 6x a contar do mês de julho/2022. O aditivo encontra fundamento nos artigos 57, IV e 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

TABELA DE VALORES – CLÁUSULA QUARTA

PREVISÃO DOS PAGAMENTOS			
Nº PARC.	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	ENTREGA
1	30/04/2021	R\$ 16.000,00	1ª PARCELA
2	31/05/2021	R\$ 16.000,00	2ª PARCELA
3	30/06/2021	R\$ 16.000,00	3ª PARCELA
4	30/07/2021	R\$ 16.000,00	4ª PARCELA
5	31/08/2021	R\$ 16.000,00	5ª PARCELA
6	30/09/2021	R\$ 16.000,00	6ª PARCELA
7	31/10/2021	R\$ 16.000,00	7ª PARCELA
8	30/11/2021	R\$ 16.000,00	8ª PARCELA
9	31/12/2021	R\$ 16.000,00	9ª PARCELA
10	31/01/2022	R\$ 16.000,00	10ª PARCELA
11	28/02/2022	R\$ 16.000,00	11ª PARCELA
12	31/03/2022	R\$ 16.000,00	12ª PARCELA
13	29/04/2022	R\$ 16.000,00	13ª PARCELA
14	30/05/2022	R\$ 16.000,00	14ª PARCELA
15	30/06/2022	R\$ 16.000,00	15ª PARCELA
16	01/07/2022	R\$ 4.000,00	16ª PARCELA
17	01/08/2022	R\$ 4.000,00	17ª PARCELA
18	01/09/2022	R\$ 4.000,00	18ª PARCELA
19	01/10/2022	R\$ 4.000,00	19ª PARCELA
20	01/11/2022	R\$ 4.000,00	20ª PARCELA
21	01/12/2022	R\$ 4.000,00	21ª PARCELA
VALOR TOTAL		TOTAL: R\$ 264.000,00	

Nova Andradina, MS, 08 de junho de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

TITO MANUEL S. B. ESTANQUEIRO
Diretor Superintendente em exercício

MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA
Diretora Técnica



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 98.769/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JANE CRISTINA BLANCO DE LIMA ARAUJO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de Auxiliar de Serviços Básicos – Mutirão da Dengue.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 30/09/2022

ASSINARAM: JANE CRISTINA BLANCO DE LIMA ARAUJO e LUIS EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 100.877/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: MARIA JOSÉ ALMEIDA DA FONSECA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de Técnico de Enfermagem.

VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 11/10/2022

ASSINARAM: MARIA JOSÉ ALMEIDA DA FONSECA e LUIS EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 102.176/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JOANICE DIAS FRANÇA MAIA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de Auxiliar de Consultório Dentário.

VIGÊNCIA: 12/04/2022 a 12/10/2022

ASSINARAM: JOANICE DIAS FRANÇA MAIA e LUIS EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 100.877/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: ODETE DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de Técnico de Enfermagem.

VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 25/10/2022

ASSINARAM: ODETE DE SOUZA e LUIS EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 100.877/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JOSCELMA PEREIRA LINS COSTA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de Técnico de Enfermagem.

VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 26/10/2022

ASSINARAM: JOSCELMA PEREIRA LINS COSTA e LUIS EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 100.877/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: ROSANGELA FERREIRA AGUIAR

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de Técnico de Enfermagem.

VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 25/10/2022

ASSINARAM: ROSANGELA FERREIRA AGUIAR e LUIS EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 102.176/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: MARIA APARECIDA POPOV

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de Técnico de Enfermagem.

VIGÊNCIA: 12/04/2022 a 12/10/2022

ASSINARAM: MARIA APARECIDA POPOV e LUIS EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 100.877/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: ROSANGELA MARIA DE ARAÚJO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de Técnico de Enfermagem.

VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 18/10/2022

ASSINARAM: ROSANGELA MARIA DE ARAÚJO e LUIS EDUARDO DE PAULA GONÇALVES



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 100.877/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: SUSANA RODRIGUES

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de Técnico de Enfermagem.

VIGÊNCIA: 12/04/2022 a 12/10/2022

ASSINARAM: SUSANA RODRIGUES e LUIS EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 067/2022

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 067/2022**, celebrado com a Empresa: PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre os produtos entregues, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre produtos entregues.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de julho de 2022.

Edna Chulli
Diretora Presidente - PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
692 / 2020	LEONILDA DOS SANTOS CANGUSSU	1153	1153
976 / 2018	MARIO LUIZ MOREU	5638	5638
732 / 2021	FRANCISCO JOSE ROCHA MECCA	24684	4503
733 / 2021	FRANCISCO JOSE ROCHA MECCA	4050	4503
809 / 2021	MILDA GONCALVES RIBEIRO	4596	4596
811 / 2021	MÁRCIA REGINA FELIX DA SILVA	26295	33927
815 / 2021	GUILHERME BAREIA LIBERATO DA ROCHA	32563	35539
816 / 2021	LUANA MUNIZ BARBIERI	31378	43864
817 / 2021	JOSEFA DE JESUS FRANCISCO	23623	32409
818 / 2021	MARIA DE LOURDES CLEMENTINO SANTOS	24232	4774
821 / 2021	MARIA DE LOURDES CLEMENTINO SANTOS	27739	4774
822 / 2021	MARIA DE LOURDES CLEMENTINO SANTOS	4774	4774
844 / 2021	SILVANO JORGE LOPES	20615	18575
850 / 2021	NOEMIA LEITE VON STEIN PEREIRA	26096	32374
880 / 2021	FRANCISCO RODRIGUES MONÇÃO	10719	37937
882 / 2021	SANTINA RODRIGUES DOS SANTOS	17797	17994
915 / 2021	FRANCISCO ALVES	533	535
916 / 2021	FRANCISCO ALVES	535	535
917 / 2021	FRANCISCO ALVES	531	535
953 / 2021	ODILIA NUNES DE ARAUJO	10065	29574
967 / 2021	ROBSON FRANCO DOS SANTOS	20811	23486
974 / 2021	ADRIANA DA SILVA MELO	17565	17715
977 / 2021	FABIANA FLORES DA SILVA	10428	22228
978 / 2021	VALMIR DA SILVA TEIXEIRA	5719	27304
984 / 2021	MARIA MARTINS GUIMARAES	4778	31667
1014 / 2021	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	17	34237
1015 / 2021	RITA CACIA NONATO MARTINS	1076	38714
1016 / 2021	FRANCINE DAIANE LINHARES DOS SANTOS	26483	34061
1030 / 2021	BENEDICTO PEREIRA FILHO	19693	26051

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 074/2022

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 074/2022, celebrado com a Empresa BRESCHIGLIARI & CIA LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de julho de 2022.

Giuliana Masculi pokrywiewcki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

1037 / 2021	LAURIANE GOMES CAVALCANTE OLAZAR	17931	39693	1525 / 2021	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA / HERMINDO SAMPAIO NETTO ROCHA	26958	28146 / 46295
1051 / 2021	ANDREIA REVERTE BATISTA	26447	23085	1472 / 2021	GENIVAL DOS SANTOS	6915	6915
1052 / 2021	ANDERSON PALOPOLI	21224	26916	1479 / 2021	CLOVIS MARCOS DE CARVALHO	3923	3923
1062 / 2021	JOSÉ OSVALDO MONTEIRO SILVA	26434	32154	1535 / 2021	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA / DANIELA POMPEO ARECO	28428	28146 / 23894
1070 / 2021	SUZELAINE COSTA DA SILVA	26496	32303	1539 / 2021	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA / MELLA & CIA LTDA	28249	28146 / 27241
1086 / 2021	JOÃO MENDES DE OLIVEIRA	13619	26073	1540 / 2021	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA / BERNADETE BRZUSKA	28110	28146 / 44641
1091 / 2021	CLEONICE GONÇALVES DE ABREU	13214	13214	1542 / 2021	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28257	28146
1093 / 2021	VALZE BARROS DA SILVA	11567	30453	1557 / 2021	JUSLEY JANAY XAVIER DE MOURA	23710	31545
1103 / 2021	JOSIE MIRIAN DESTRO DO NASCIMENTO	26173	34005	1505 / 2021	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA / MARLY DE LOURDES SAMPAIO	26867	28146 / 28167
1011 / 2021	ANGELA MARINA DAN	2411	21374	1510 / 2021	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA / MARLY DE LOURDES SAMPAIO	26903	28146 / 28167
1012 / 2021	ANGELA MARINA DAN	24034	21374	1527 / 2021	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA / MARLY DE LOURDES SAMPAIO	26914	28146 / 28167
1108 / 2021	ISAIAS ARAUJO DOS SANTOS	10241	22409				
542 / 2020	ISAIAS ARAUJO DOS SANTOS	10241	22409				
1112 / 2021	APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	3887	19889				
1118 / 2021	SILVANA DA SILVA	26470	34049				
1119 / 2021	PAULO HENRIQUE FELIX DA SILVA	26416	25386				
1125 / 2021	FERNANDA MARIA DE DEUS	21869	37142				
1131 / 2021	SEBASTIAO GONÇALVES	20192	27634				
1132 / 2021	SEBASTIAO GONÇALVES	650	27634				
1147 / 2021	MARIA DE LURDES MORAES	11852	11852				
1148 / 2021	PATRICIA MAZARO GOMES	11960	19264				
1149 / 2021	ELTON TOLFO POLATTO	4459	29192				
1173 / 2021	CORACI GOMES DE BRITO	10357	17103				
1178 / 2021	SAMUEL CANDIDO TEIXEIRA	27506	37944				
1189 / 2021	ILDA ESTEVO	23703	31605				
1198 / 2021	MIGUEL MENDES	12201	17225				
1400 / 2021	PAULO PEREIRA DE SOUZA	11542	11542				
1407 / 2021	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	19066	40186				
1450 / 2021	MOACIR DA SILVA	6438	5743				
1462 / 2021	ANTONIO FRANCISCO ALVES	13287	29429				
1451 / 2021	ARCELINO GERONIMO DE LIMA	12712	4997				
1528 / 2021	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA / JOSE NIVALDO BARROS DE OLIVEIRA	28716	28146 / 16428				
1529 / 2021	JOSE ROBERTO DA SILVA / JOSE NIVALDO BARROS DE OLIVEIRA	28716	43525 / 16428				
1455 / 2021	JOSE CARLOS BENTO SCHADECK	26508	23575				
1148 / 2021	PATRICIA MAZARO GOMES	11960	19264				
1335 / 2021	AROALDO VIEIRA DA SILVA - ME	2261	16035				
1182 / 2021	SAULO TENORIO SOUSA ALVES PEREIRA	26339	27812				
1274 / 2021	ANA APARECIDA DE CARVALHO	21830	34310				
1298 / 2021	KLEBER SANTOS GALDINO	4481	22188				
1299 / 2021	KLEBER SANTOS GALDINO	4481	22188				
1300 / 2021	KLEBER SANTOS GALDINO	4481	22188				
1303 / 2021	DAVID DOS SANTOS FREITAS	5907	24496				
10 / 2022	LEIDE CARLA SANTOS CASTELARI MOLINA	11738	31582				
551 / 2021	LUCIA VENTURA DE SOUZA	21769	30801				
5 / 2022	LUCIA VENTURA DE SOUZA	21769	30801				
1495 / 2021	CANDIDO LUFAN	5380	24122				
1503 / 2021	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA / HERMINDO SAMPAIO NETTO ROCHA	26882	28146 / 46295				

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s) do(s) herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).
Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 29 de junho de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossas interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
24 / 2022	SOLANGE CRISTINA FRACALOSSO	9793	9793
25 / 2022	SOLANGE CRISTINA FRACALOSSO	9856	9793
26 / 2022	SOLANGE CRISTINA FRACALOSSO	8099	9793
27 / 2022	SOLANGE CRISTINA FRACALOSSO	10011	9793
672 / 2020	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS	32976	922
673 / 2020	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS	32977	922
28 / 2022	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS / MARIA LUCIA RODRIGUES ESTEVES	13571	922/ 12293
669 / 2021	MADEIREIRA TUPI LTDA	9191	9305
670 / 2021	MADEIREIRA TUPI LTDA	325	9305
671 / 2021	MADEIREIRA TUPI LTDA	325	9305
29 / 2022	DAUGIVAL TAVARES	3717	3174
31 / 2022	CELSO YOSHIHIRO KUBA	9671	9671
788 / 2021	FLAVIA CRIVELLI DA SILVA	21030	25877
32 / 2022	DOUGLAS KIOSHI GARCIA NAMBA	11512	26511
1075 / 2021	SOLANGE NATAL FERREIRA DA SILVA	21708	31281
33 / 2022	(ESPÓLIO) VANDERLINO CLAUDIO PEREIRA	1478	1478
34 / 2022	(ESPÓLIO) VANDERLINO CLAUDIO PEREIRA	19563	1478
35 / 2022	(ESPÓLIO) VANDERLINO CLAUDIO PEREIRA	22956	1478
36 / 2022	(ESPÓLIO) VANDERLINO CLAUDIO PEREIRA	22957	1478
37 / 2022	(ESPÓLIO) VANDERLINO CLAUDIO PEREIRA	1479	1478
1313 / 2021	(ESPÓLIO) MARTA ADRIANA GOMES	7043	32390
1315 / 2021	(ESPÓLIO) MARTA ADRIANA GOMES	7043	32390

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina, MS 29 de Junho de 2022

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Extrato de Empenho Nº.: 1398/22 Data: 30/06/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 27
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 7.873,50 (sete mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Credor: **4498** CASA DO ATLETA LTDA.

Objeto:
 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Extrato de Empenho Nº.: 1399/22 Data: 30/06/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 27
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 8.401,30 (oito mil quatrocentos e um reais e trinta centavos)

Credor: **4650** BRESCHIGLIARI & CIA LTDA.

Objeto:
 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Extrato de Empenho Nº.: 1396/22 Data: 30/06/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 27
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Empenho: 3.514,00 (três mil quinhentos e quatorze reais)

Credor: **6832** M J ALVES SOUZA

Objeto:
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Extrato de Empenho Nº.: 1400/22 Data: 30/06/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 27
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 13.601,00 (treze mil seiscentos e um reais)

Credor: **5347** R. G. PINHEIRO EIRELI

Objeto:
 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1401/22 Data: 30/06/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 27
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 2.962,50 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 6884 **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**

Objeto:
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

PORTARIA Nº 028 de 27 de junho de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 34 § 12 da Lei 993/2011.

CONSIDERANDO o contido na Resolução 088 do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a contratação constante no processo administrativo nº 023/2022.

Resolve:

Art. 1º Nomear o Diretor Financeiro BRUNO ALVES DE SALES matrícula 4791, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é aquisição de veículo para atender ao PREVINA.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 067/2022

Contratada: PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 03.715.646/0006-58

Valor total do Contrato: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 2.635/2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações nos procedimentos, solicitados pela contratada.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- IX – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- X – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Processo Administrativo ficará à disposição do Fiscal nomeado, bem como os aditivos, e as faturas recebidas mensalmente, para que sejam conferidas, atestadas e enviadas para pagamento, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina (MS) 27 de junho 2022.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente do PREVINA